



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0381/24, de autoria da Nobre Vereadora Luana Alves, que proíbe, no âmbito da Cidade de São Paulo, a instituição ou adesão a qualquer Programa ou projeto de Escola Cívico-Militar.

Projeto semelhante encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 0372/24, de autoria do Nobre Vereador Celso Giannazi, que também veda a instituição e/ou adesão a qualquer programa de caráter cívico-militar nas escolas municipais da Rede de Ensino de Educação Básica.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente proposição PL 0381/24 ao projeto de lei nº 0372/24.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

MILTON FERREIRA
Relator